



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

## LEI Nº 1.602 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O AMÉRICA FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Buenópolis/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, José Alves, Prefeito Municipal, no uso legal de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada como de Utilidade Pública Municipal a entidade América Futebol Clube, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 17.297.516/0001-42, com sede na Avenida dos Andradas, nº. 3.000, andar G1, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte - MG, constituída sob a natureza jurídica de associação privada sem fins lucrativos, que realiza atividades esportivas e similares.

**Art. 2º.** Esta Lei não mais se aplicará caso a entidade beneficiada:

- I – deixar a instituição de atender aos requisitos legais necessários ao seu funcionamento;
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;
- III – quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do registro público, a necessária alteração desta Lei.

**Art. 3º.** Nas hipóteses previstas e autorizadas em lei, para o fomento do esporte no Município de Buenópolis, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias com a entidade descrita no art. 1º desta Lei, a fim de viabilizar a realização das atividades desenvolvidas pela entidade.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Buenópolis - MG, 14 de Fevereiro de 2025.

  
JOSE ALVES

Prefeito do Município de Buenópolis